



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.818/2021

Institui o “Ressignificar as Datas Comemorativas” nas escolas da rede pública municipal de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

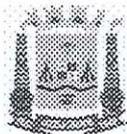
Art. 1º Fica criado nas escolas municipais de Várzea Grande o “Ressignificar as Datas Comemorativas”, com o intuito de trabalhar com os alunos o resgate às tradições, a discussão sobre o tema e a compensação da importância da valorização da cultura, visando o desenvolvimento do ensino-aprendizagem dos alunos.

Art. 2º Cada escola fará o seu projeto escolhendo as datas comemorativas relevantes que tenham significado e compreensão para serem trabalhadas com os alunos do ensino fundamental, para reforçar o trabalho pedagógico.

§ 1º Bimestralmente a escola fará atividades que estimularão os alunos a registrar o aprendizado sobre o tema trabalhado através de redação, desenho, carta, música, dança, entre outras.

§ 2º Ao final de cada bimestre cada professor (a) irá selecionar as melhores atividades realizadas pelos alunos, de acordo com a sua série. Os melhores autores receberão certificados, que serão confeccionados pela escola.

Art. 3º A culminância do projeto se dará ao final do quarto bimestre e com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde serão premiados os melhores trabalhos apresentados pelos alunos e também os professores responsáveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Parágrafo único: Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela premiação que será ofertada aos alunos e professores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 26 de outubro de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

Contratada

LEI N.º 4.818/2021

Institui o “Ressignificar as Datas Comemorativas” nas escolas da rede pública municipal de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criado nas escolas municipais de Várzea Grande o “Ressignificar as Datas Comemorativas”, com o intuito de trabalhar com os alunos o resgate às tradições, a discussão sobre o tema e a compensação da importância da valorização da cultura, visando o desenvolvimento do ensino-aprendizagem dos alunos.

Art. 2º Cada escola fará o seu projeto escolhendo as datas comemorativas relevantes que tenham significado e compreensão para serem trabalhadas com os alunos do ensino fundamental, para reforçar o trabalho pedagógico.

§ 1º Bimestralmente a escola fará atividades que estimularão os alunos a registrar o aprendizado sobre o tema trabalhado através de redação, desenho, carta, música, dança, entre outras.

§ 2º Ao final de cada bimestre cada professor (a) irá selecionar as melhores atividades realizadas pelos alunos, de acordo com a sua série. Os melhores autores receberão certificados, que serão confeccionados pela escola.

Art. 3º A culminância do projeto se dará ao final do quarto bimestre e com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde serão premiados os melhores trabalhos apresentados pelos alunos e também os professores responsáveis.

Parágrafo único: Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela premiação que será ofertada aos alunos e professores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 26 de outubro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Eucaris Terezinha de Arruda Barros

ADESÃO N.º 41/2021

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2021 do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da Amaje (CII – AMAJE). Processo nº 767405/2021. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para realizar sob demanda prestação de serviços gerais de toda e qualquer manutenção (elétrica, civil, mecânica e de agronomia) preventiva e corretiva envolvendo adequação e reparação em todos os espaços físicos próprios e ou vinculados da prefeitura (escolas, hospitais, secretarias, upas, hospitais, prefeitura, prédios tombados, galpões, quadras esportivas, ginásio esportes, estádio de futebol, praças, creches, abrigos), vias públicas urbanas e rurais (calçadas, meio fio, pavimentação rígida e flexível, iluminação pública, rede aérea média e baixa tensão, paisagismo), praças (calçadas, bloquetes, iluminação, paisagismo, parquinho

infantil, academia ao ar livre), com fornecimento de mão de obra, materiais, peças e equipamentos na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos (desonerada ou não desonerada), constantes nas tabelas de preços unitários descritos no sistema nacional de pesquisas de custos e índices da construção civil – SINAPI/CAIXA e SEINFRA, de que trata a Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 5.450/2005, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, totalizando o valor de **R\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões)**, com percentual de desconto de **11% (Onze Por Cento)**, cuja empresa vencedora: **SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - MECNPJ sob nº 07.533.840/0001-69**. Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO** aos itens supracitados da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2021/ Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da Amaje (CII – AMAJE), conforme condições e quantitativos e valores previstos no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Várzea Grande-MT, 18 de novembro de 2021. **Luiz Celso de Moraes Oliveira** - Secretário Municipal de Viação e Obras.

PORTARIA 170/2021

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **FERNANDA DE JESUS NASCIMENTO** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (Dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 22/11/2021, a servidora FERNANDA DE JESUS NASCIMENTO, cargo de Contadora do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 18 de novembro de 2021.

*Juarez Toledo Pizza***PRESIDENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE****PORTARIA N.441/2021**

“DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no artigo 64, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GREYCK LOPES COELHO, ocupante de Operador de estação de tratamento de Água, Matrícula n. 2702, portador da Cédula de Identidade nº 882720 SSP/MT e CPF nº 799.738.411-15, lotado na Secretária de Infraestrutura e Serviços públicos, para acompanhar e fiscalizar a execução do relacionado abaixo:

CONTRATO N.	PROCESSO LICITATÓRIO	EMPRESA:	OBJETO	VALOR
103/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 040/2021	OVIDIO PIRES CORRÊA, CPF 843.	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO EM ABAS-	R\$ 6.600,00